



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.750 - DE 05 DE ABRIL DE 2.001

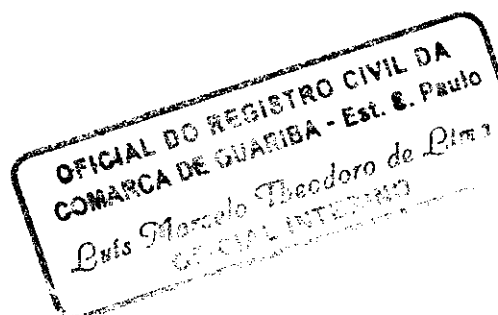
CONCEDE SUBSÍDIO AO CUSTO DAS OBRAS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS BAIRROS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar, a título de contribuição de melhoria, os custos para colocação de infra estrutura de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no importe de 30% (trinta por cento) do valor total das obras.

Parágrafo Único – Os bairros a serem beneficiados com o preceituado no “caput” do presente Artigo são os seguintes:



- a) Jardim Jussara
- b) Jardim Primavera
- c) Vila Rocca
- d) Jardim Progresso
- e) Bairro Alto
- f) Jardim São Francisco
- g) Jardim Monte Alegre
- h) Distrito Industrial “Francisco Carneiro D’Albuquerque”

Artigo 2º - O subsídio referido no Artigo 1º, será arcado pelo Município através do regime de coordenação, instituído pela Lei nº 1.498, de 29/08/97, desde que seja aderido por pelo menos 70% dos proprietários da área objeto de coordenação.

Parágrafo Único – Os proprietários que não aderirem à coordenação, não farão jus ao subsídio de 30% (trinta por cento) da contribuição de melhoria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de verba própria, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 05 de Abril de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 06 de Abril de 2001.

Luis Marcelo Theodoro de Lima
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

